

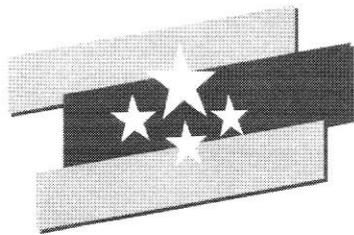
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e os órgãos aderentes, estão no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.926.171,22 (Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os casos omissos neste termo serão resolvidos com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2424/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

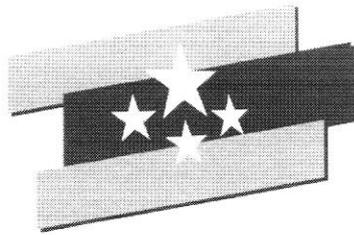
- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2424/2023, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

5.3. O serviço/aquisição licitados/contratados serão executados mediante expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



5.4. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela unidade gestora do Município de Pacatuba/CE, indicados na ordem de serviços;

b) Prazo de início da execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compras, nos horários determinados pela unidade contratante.

c) Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

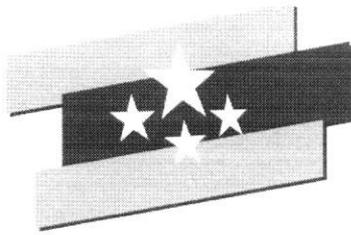
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

Rayello D



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

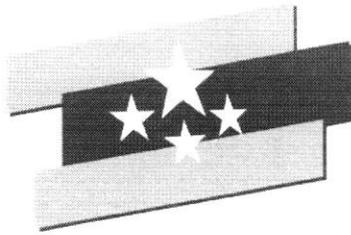
7.1. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

7.3. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

- a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

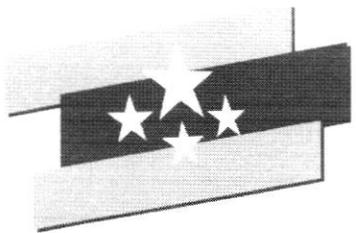
7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação

Rayelle D



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



da despesa.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. REQUISITOS DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz

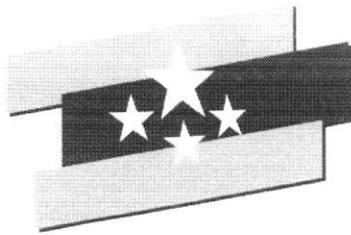
8.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

Royalty D



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente, na forma da lei.

8.13. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.15.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

I. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

II. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

III. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

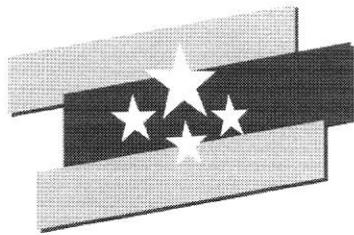
AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

8.17. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



- 8.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.21. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- 8.22. Comprovação de CAPITAL SOCIAL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

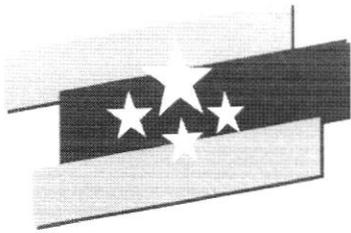
RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.23. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, possuindo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total solicitados neste Termo de Referência.
- 8.24. Registro da empresa no Conselho Regional de Nutrição – CRN atualizado;
- 8.25. A Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, não necessariamente no quadro permanente, pelo menos 01(um) nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição;
- 8.26. O profissional indicado pela Licitante deverá participar da prestação de serviço, objeto desta licitação, durante o período contratual, de acordo com este Termo de Referência, podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja aprovada previamente pela Contratante;
- 8.27. Declaração expressa assinada pelo técnico relacionado acima, informando que o mesmo concorda com a inclusão do seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional técnico;
- 8.28. Registro da empresa no Conselho Regional de Nutrição – CRN atualizado;
- 8.29. Apresentar o Alvará de Licença de Funcionamento, expedida pela vigilância sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.30 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.31. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos.
- 8.32- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.33. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;
- 8.34. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.
- 8.35. Declaração de que o LICITANTE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Rayelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.7. O fornecedor adjudicatário será convocado para subscrever a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

9.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

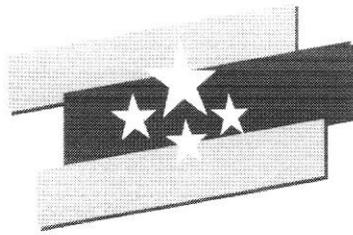
11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

Rayello



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

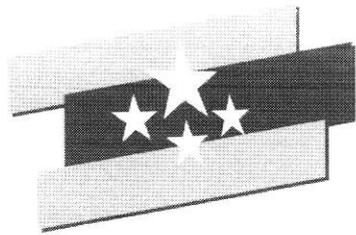
12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Royelle B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

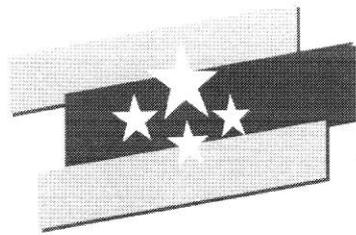
12.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A descrição dos critérios e práticas de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- II. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

17.3.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos

Rayelli D.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

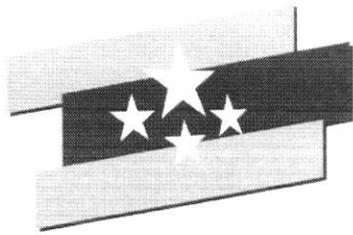
III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales- transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

V. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de

Rayelli B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VI. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – outras situações de natureza correlatas.

15.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI. Outras situações de natureza correlatas

15.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

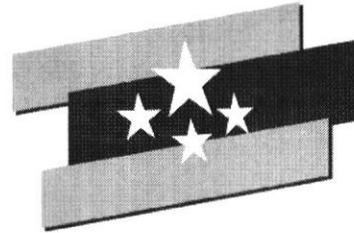
Pacatuba-Ce, 29 de agosto de 2024

Rayelle da Silva Lima

RAYELLE DA SILVA LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA 140/204



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

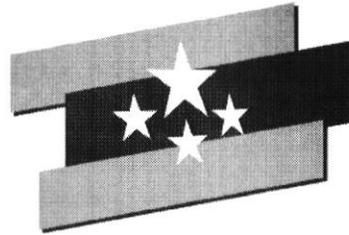
ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR**PLANILHA DE DIVISÃO DE LOTES**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

| LOTE 1 - KIT LANCHE - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------------|-------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT LANCHE | | | | |
| | OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABACAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | UNIDADE | 25.669 | R\$ 19,81 | R\$ 508.502,89 |
| | OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| OPÇÃO 03: PÃO DE FORMA COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | | |
| | | | | VALOR DO LOTE R\$ | 508.502,89 |
| LOTE 2 - KIT LANCHE – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT LANCHE | | | | |
| | OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABACAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA | UNIDADE | 8.556 | R\$ 19,81 | R\$ 169.494,36 |



Planilha



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| OPÇÃO 03: PÃO DE FORMA COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |

VALOR DO LOTE R\$ 169.494,36

LOTE 3 - BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|--------------|----------------|-------------|
| | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE | | | | |
| 1 | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 14.133 | 48,25 | 691.567,25 |

VALOR DO LOTE R\$ 691.567,25

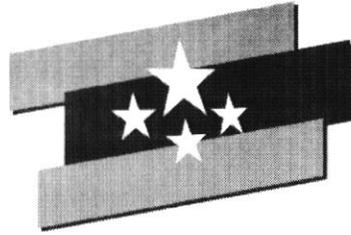
LOTE 4 - BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE - COTA 25%

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|--------------|----------------|-------------|
| | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE | | | | |
| 1 | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 4.777 | 48,25 | 230.490,25 |

VALOR DO LOTE R\$ 230.490,25



Rayelli



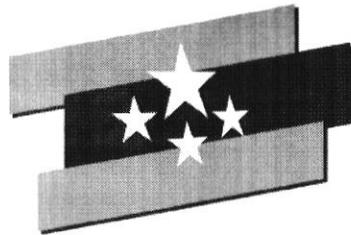
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| LOTE 5 - COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|--|-----------|--------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | COFFE BREAK TIPO SELF SERVICE | P/ PESSOA | 21.541 | R\$ 38,00 | R\$ 818.558,00 |
| | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO), MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 818.558,00 |
| LOTE 6 - COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | COFFE BREAK TIPO SELF SERVICE | P/ PESSOA | 7.180 | R\$ 38,00 | R\$ 272.840,00 |
| | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO), MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 272.840,00 |
| LOTE 7 - LANCHE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LANCHE | UNIDADE | 48.735 | R\$ 12,00 | R\$ 584.820,00 |
| | CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 194.940,00 |
| LOTE 8 - LANCHE – 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LANCHE | UNIDADE | 16.245 | R\$ 12,00 | R\$ 194.940,00 |
| | CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 194.940,00 |



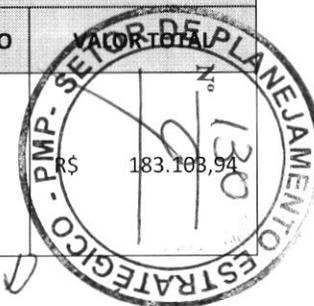


GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| LOTE 9 - CACHORRO QUENTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------------|----------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CACHORRO QUENTE | UNIDADE | 16.933 | R\$ 15,40 | R\$ 260.768,20 |
| | PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 260.768,20 |
| LOTE 10 - CACHORRO QUENTE – 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CACHORRO QUENTE | UNIDADE | 5.644 | R\$ 15,40 | R\$ 86.917,60 |
| | PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 86.917,60 |
| LOTE 11 - KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA | UNIDADE | 24.666 | R\$ 22,27 | R\$ 549.311,82 |
| | CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE 237ML (SABORES: GUARANÁ OU COLA) QUENTINHA: REFEIÇÃO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU ALUMINIO (QUENTINHA) DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 549.311,82 |
| LOTE 12 - KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA | UNIDADE | 8.222 | R\$ 22,27 | R\$ 183.103,94 |
| | CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE 237ML (SABORES: GUARANÁ OU | | | | |



Dayelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| | COLA) QUENTINHA: REFEIÇÃO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU ALUMINIO (QUENTINHA) DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | | | | |
|--|---|---------|--------------|----------------|------------------|
| | | | | VALOR DO LOTE | R\$ 183.103,94 |
| LOTE 13 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA MINERAL SEM GÁS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, TAMPA COM LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 12.343 | R\$ 30,37 | R\$ 374.856,91 |
| | | | | VALOR DO LOTE | R\$ 374.856,91 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 4.926.171,22 |



Rayelle B

ANEXO II – AO TERMO DE REFERÊNCIA

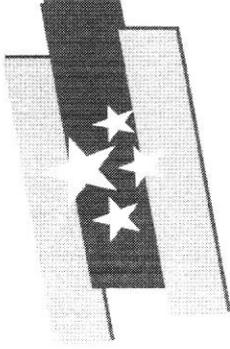
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | EDUCAÇÃO | AGRARIO | ASSISTENCIA | TURISMO | CULTURA | SAÚDE | INFRA | SDE | ADM | FINANÇAS | PACATUBAPREV | SEGURANÇA | QUANT. TOTAL |
|------|---|---------|----------|---------|-------------|---------|---------|-------|-------|-----|-----|----------|--------------|-----------|--------------|
| 1 | <p>KIT LANCHE</p> <p>OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABACAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> <p>OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> <p>OPÇÃO 03: PÃO DE FORMÁ COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> | UNIDADE | 11.410 | 1.000 | 6.000 | 1.000 | 9.515 | 2.400 | 0 | 800 | 800 | 200 | 600 | 500 | 34.225 |



Rayelli b



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------|-------|-------|-----|-------|-------|--------|-------|-----|-----|-----|-----|--------|
| 2 | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEIAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 2.742 | 1500 | 6.000 | 500 | 1.018 | 3.000 | 750 | 1.500 | 800 | 200 | 600 | 500 | 19.110 |
| | COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEIAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOCOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MIINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | P/ PESSOA | 10.863 | 1.000 | 6.000 | 300 | 3.383 | 3.000 | 875 | 1.500 | 500 | 200 | 600 | 500 | 28.721 |
| 4 | LANCHE CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | UNIDADE | 7.200 | 800 | 2.000 | 400 | 1.980 | 5.000 | 45.000 | 800 | 500 | 200 | 600 | 500 | 64.980 |
| | CACHORRO QUENTE PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | UNIDADE | 3.112 | 800 | 2.000 | 300 | 8.965 | 5.000 | 0 | 800 | 500 | 200 | 400 | 500 | 22.577 |
| 6 | KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU | UNIDADE | 11.520 | 1.500 | 6.000 | 800 | 1.518 | 5.000 | 3.750 | 800 | 800 | 200 | 500 | 500 | 32.888 |
| | | | | | | | | | | | | | | | |



Payellu



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Estudo Técnico Preliminar 106/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 106/2024

2. Descrição da necessidade

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, é uma medida essencial para assegurar a qualidade e a organização dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município.

A qualidade dos serviços de buffet impacta diretamente na satisfação e no bem-estar dos participantes, proporcionando uma experiência agradável e memorável. Um buffet bem organizado e executado contribui para o sucesso dos eventos, garantindo que os participantes possam se concentrar nas atividades propostas sem preocupações com a alimentação. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, prevenindo possíveis problemas de saúde que poderiam comprometer a realização dos eventos.

Portanto, a escolha de uma empresa qualificada é justificada pela necessidade de serviços de alta qualidade, que envolvem a preparação, a apresentação e o serviço de alimentos e bebidas, adequados às diferentes necessidades dos eventos organizados pelas Unidades Administrativas do Município. A expertise de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos os requisitos sejam cumpridos, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes.

Além do aspecto prático, a qualidade do buffet reflete o comprometimento da Secretaria com o bem-estar de seus profissionais e convidados, demonstrando cuidado e consideração com todos os detalhes. A alimentação adequada durante os eventos não apenas mantém os participantes nutridos e energizados, mas também cria um ambiente acolhedor e propício à interação social e ao networking.

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de eventos similares, com capacidade de atender a diferentes demandas e oferecer um cardápio variado que contemple restrições alimentares e preferências diversas. Isso garante que todos os participantes se sintam incluídos e bem atendidos. Além disso, a pontualidade e a eficiência no serviço são cruciais para que os eventos transcorram sem contratemplos, respeitando os horários e a programação estabelecida.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet é uma decisão estratégica que contribui significativamente para o sucesso dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município. A qualidade, a organização e a atenção aos detalhes são fatores determinantes para proporcionar uma experiência enriquecedora e satisfatória para todos os envolvidos.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|------------------------------------|
| Secretaria de Desenvolvimento Agrário | Jannaina Fernandes Loiola |
| Secretaria de Administração | Jorge Cláudio Cavalcante |
| Secretaria de Cultura | Milton Soares da Silva Neto |
| Secretaria de Finanças | Jurandir Lessa Bezerra |
| Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos | Ione Queiroz de Oliveira Rodrigues |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PACATUBAPREV | Marcos Antônio Teles Queiroz |
| Secretaria de Turismo | Rafael Marques Cavalcante |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Cybelle da Silva Victor |
| Secretaria de Saúde | Aritana de Oliveira Aguiar Veras |
| Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial | Marcelo Nelvio Gondim |
| Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente | José Jader Oliveira Teixeira |
| Secretaria de Educação, Esporte e Juventude | Erivando Eduardo dos Santos |



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a excelência e a confiabilidade dos serviços de buffet, a empresa contratada deve atender a uma série de requisitos técnicos e de qualificação. Primeiramente, a empresa deve possuir certificações que comprovem sua competência técnica e conformidade com normas de qualidade e segurança alimentar. A experiência comprovada na prestação de serviços de buffet para eventos de porte semelhante é um requisito fundamental, devendo a empresa apresentar um histórico de trabalhos realizados em contextos similares, preferencialmente em instituições públicas ou educacionais.

Outro aspecto crucial é a disponibilidade de equipamentos modernos e tecnologia de ponta para a preparação e a apresentação dos alimentos. A empresa deve possuir infraestrutura adequada, incluindo utensílios e equipamentos de cozinha, transporte refrigerado para garantir a integridade dos alimentos e material de serviço de alta qualidade.

Além das certificações e infraestrutura, a qualificação da equipe é um fator determinante. A empresa deve contar com profissionais capacitados em gastronomia e serviço de buffet, garantindo que todos os alimentos sejam preparados e servidos conforme os padrões exigidos. A formação contínua da equipe e a atualização sobre novas técnicas e tendências culinárias também são aspectos valorizados.

Por fim, a empresa deve demonstrar capacidade de gestão e cumprimento de prazos. A execução do serviço deve seguir um cronograma bem definido, com prazos realistas e capacidade de resposta eficiente a eventuais demandas emergenciais. A empresa deve ser capaz de entregar serviços de alta qualidade dentro dos prazos acordados, assegurando que os eventos ocorram conforme o planejado.



5. Levantamento de Mercado

Nesta análise verificou-se que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorrerem de maneira similar em outros órgãos da administração pública, com solicitações de acordo com a estimativa de público presente no evento, sendo a unidade de fornecimento por pessoa participante;

A outra solução poderia ser adquirir apenas os itens alimentícios, porém o serviço embutido e demais itens de organização são fundamentais. A aquisição/contratação separada dos itens materiais e do serviço não são eficientes, pois gera um trabalho que esta administração não consegue absorver com o número de servidores muito aquém do necessário;

Os serviços a serem contratados são classificados como “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021;

A pesquisa de preços será realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade de seus dados, conforme Mapa de Preços a ser acrescentado pela Coordenadora de Compras.

6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

Esta iniciativa visa garantir que todos os eventos sejam realizados com qualidade, atendendo às necessidades dos participantes e assegurando a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa e Quantidades estão disponíveis no ANEXO II deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.926.171,22

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de **R\$ 4.926.171,22**

(Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos).



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto está devidamente alinhado com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024/2025, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação ora proposta objetiva torna possível a disponibilização de ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse das Unidades Administrativas do Município.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Eficácia: Dispor de rápido serviço de alimentação, quando necessário, para atender aos eventos das Unidades Administrativas;

Eficiência: Um processo bem planejado o qual proporcionará um bom fornecimento de serviço de alimentação que possibilitará uma maior segurança para os eventos internos solicitantes do serviço poderem atender aos eventos solicitados com maior planejamento;

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Os serviços são solicitados e oferecidos à sociedade como forma de receptividade e de integração. Além disso, alguns eventos são de longa duração e, nesse sentido, elaborar pausas para o descanso, com pequenos lanches, são fundamentais para a qualidade do evento e o bem-estar dos participantes;

Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim do Órgão, portanto, não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existe vantajosidade na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelo órgão;

Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para eventual fornecimento do objeto a ser licitado, visando a atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses. Entregar o objeto, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados pelas Unidades Administrativas, a contar do recebimento da Ordem de Compra que será assinada pelo servidor designado.

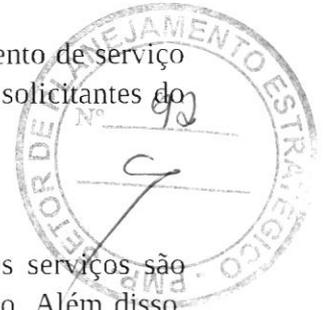
13. Providências a serem Adotadas

Quanto a operacionalização e preparo das refeições, a administração deverá preparar um local adequado, nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pelas unidades requisitantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de uma empresa para realizar serviços de buffet pode acarretar alguns impactos ambientais negativos que precisam ser cuidadosamente gerenciados. Um dos principais desafios é a geração de resíduos alimentares e embalagens durante os eventos. Para mitigar esse impacto, é essencial que a empresa contratada tenha um plano de gestão de resíduos eficiente, promovendo a reciclagem e o descarte adequado dos materiais.

Outro impacto potencial é o consumo de recursos naturais como água e energia durante a preparação e o transporte dos alimentos. Para enfrentar esse desafio, a empresa deve adotar tecnologias eficientes que minimizem o consumo desses recursos e implementar práticas de sustentabilidade em suas operações. A utilização de equipamentos de baixo consumo energético e a otimização do uso da água são medidas que podem ajudar a reduzir o impacto ambiental.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise detalhada das necessidades do Município de Pacatuba - Ce, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, bem como da legislação aplicável e das condições de mercado, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação por meio do sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 82, que preconiza as especificidades para a licitação e a execução de seu objeto inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida. Em conformidade com o inciso I do Art. 11 da Lei 14.133/2021, esta contratação assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico, como qualitativo. O procedimento licitatório, estruturado sob os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e eficiência, preconizados pelo Art. 5º da referida Lei, contribui significativamente para a escolha da solução mais adequada e econômica, garantindo assim, a otimização do uso dos recursos públicos. Importante ressaltar que o sistema de Registro de Preços, conforme indicado pelo Art. 83 da Lei 14.133/2021, não obriga a Administração a contratar, oferecendo assim flexibilidade no gerenciamento da demanda, conforme a real necessidade, além de permitir a obtenção de preços mais vantajosos decorrente da economia de escala.

A estimativa do valor da contratação fundamenta-se em ampla pesquisa de mercado e está alinhada com as práticas correntes, conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando que os preços praticados estejam em conformidade com os valores de mercado e atestando a economicidade da aquisição. Além disso, o Art. 26 da Lei 14.133/2021 esclarece sobre a possibilidade de estabelecimento de margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável dentro do território nacional e estimulando a competitividade justa entre os fornecedores.

Portanto, fundamentado na análise técnica, nas disposições da Lei 14.133/2021, e nas condições favoráveis de mercado, tem-se um posicionamento favorável pela continuidade do processo de contratação via Registro de Preços para a aquisição de material gráfico para o Município de Pacatuba - CE.

Esta modalidade de licitação é considerada adequada, viável e razoável, garantindo não só a satisfação da necessidade pública identificada mas também a observância aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

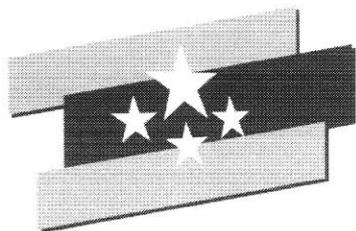


Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO.docx (83.4 KB)





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****ANÁLISE DE RISCOS**

| | |
|----------------|---|
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. |
|----------------|---|

1. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| ETAPA: | 1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | | |
| RISCO: | Especificação deficiente da demanda | | |
| DANO: | Contratação e execução deficiente do objeto | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Havendo erro, devolver para complementação das informações. | | |
| RESPONSÁVEL | REQUERENTE | | |
| ETAPA: | 1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento. | | |
| RESPONSÁVEL | AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| ETAPA: | 1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES | | |
| RISCO: | Estudos preliminares deficientes | | |
| DANO: | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023 | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares | | |
| RESPONSÁVEL | EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | | |



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



| 2. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO | | | |
|--|--|-----------------|-------|
| ETAPA: | 2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| RISCO: | Falha na elaboração Termo de Referência | | |
| DANO: | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023 | | |
| RESPONSÁVEL | EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | | |
| ETAPA: | 2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência da aprovação do Termo de Referência | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência. | | |
| RESPONSÁVEL | REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| 3. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | | |
| ETAPA: | 3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência de autorização superior para licitar | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar". | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima. | | |
| RESPONSÁVEL | AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| ETAPA: | 3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO | | |
| RISCO: | Restrição da competitividade, impugnação do edital | | |
| DANO: | Retardamento, anulação ou revogação da licitação | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão. | | |
| RESPONSÁVEL | ORDENADOR | | |
| ETAPA: | 3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Provável | IMPACTO: | Médio |



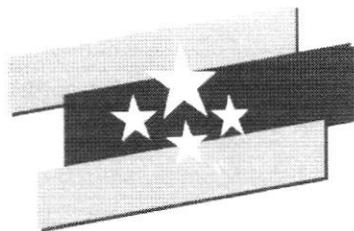
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



| | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica. | | |
| RESPONSÁVEL | ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| ETAPA | 3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio. | | |
| RESPONSÁVEL | AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| ETAPA | 3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL. | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal. | | |
| DANO: | Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. | | |
| RESPONSÁVEL | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. | | |
| ETAPA: | 3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO | | |
| RISCO: | Julgamento desvinculado do instrumento convocatório. | | |
| DANO: | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito Provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica. | | |
| RESPONSÁVEL | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. | | |
| ETAPA: | 3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO | | |
| RISCO: | Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa. | | |
| DANO: | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada. | | |



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



| | | | |
|--|---|-----------------|-------|
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima. | | |
| RESPONSÁVEL | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO | | |
| 4. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO | | | |
| ETAPA: | 4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais. | | |
| DANO: | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Convocar remanescente. | | |
| RESPONSÁVEL | SETOR DE CONTRATOS | | |
| ETAPA: | 4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil | | |
| DANO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixa |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato". | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade. | | |
| RESPONSÁVEL | SETOR DE CONTRATOS | | |
| ETAPA: | 4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS | | |
| RISCO: | Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato. | | |
| DANO: | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Indicar gestor e fiscal capacitado | | |
| RESPONSÁVEL | SETOR DE CONTRATOS | | |
| ETAPA: | 4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Ausência de preposto da contratada. | | |
| DANO: | Responsabilização direta da Administração. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Provável | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto. | | |
| RESPONSÁVEL | SETOR DE CONTRATOS | | |



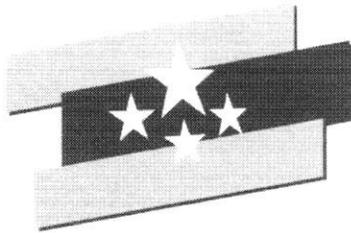
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



| | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| ETAPA: | 4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| RISCO: | Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material. | | |
| DANO: | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia. | | |
| RESPONSÁVEL | FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS | | |
| ETAPA: | 4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Prorrogação não vantajosa | | |
| DANO: | Prejuízo para o erário. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar vantajosidade da prorrogação do contrato. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório. | | |
| RESPONSÁVEL | GESTOR DO CONTRATO | | |
| ETAPA: | 4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha. | | |
| DANO: | Prejuízos ao erário. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento | | |
| RESPONSÁVEL | GESTOR DO CONTRATO | | |
| ETAPA: | 4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha. | | |
| DANO: | Prejuízos ao erário. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Provável | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos | | |
| RESPONSÁVEL | GESTOR DO CONTRATO | | |
| ETAPA: | 4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | |
| RISCO: | Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros. | | |



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

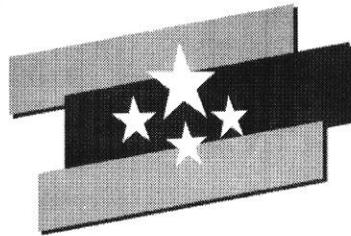
Construindo um Novo Tempo



| | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| DANO: | Prejuízo para o erário | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixo | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Apuração de penalidade. | | |
| RESPONSÁVEL | GESTOR DO CONTRATO | | |
| ETAPA: | 4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS | | |
| RISCO: | Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada. | | |
| DANO: | Responsabilização subsidiária. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Provável | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos. | | |
| RESPONSÁVEL | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA | | |
| ETAPA: | 4.11. SANÇÕES | | |
| RISCO: | Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa. | | |
| DANO: | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Muito provável | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada. | | |
| RESPONSÁVEL | COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO | | |
| ETAPA: | 4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO | | |
| RISCO: | Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos. | | |
| DANO: | Prejuízo ao erário. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Pouco provável | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos. | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: | Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento. | | |
| RESPONSÁVEL | SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | | |

Pacatuba-Ce, 27 de agosto de 2024

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAÚJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 140/2024



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

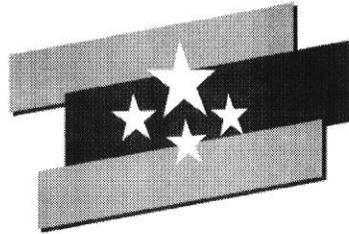
Construindo um Novo Tempo

ANEXO II – AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PLANILHA DE DIVISÃO DE LOTES**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

| LOTE 1 - KIT LANCHE - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT LANCHE | UNIDADE | 25.669 | R\$ 19,81 | R\$ 508.502,89 |
| | OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABACAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| | OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| | OPÇÃO 03: PÃO DE FORMA COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| | | | | VALOR DO LOTE | R\$ 508.502,89 |
| LOTE 2 - KIT LANCHE – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT LANCHE | UNIDADE | 8.556 | R\$ 19,81 | R\$ 169.494,36 |
| | OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABACAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA | | | | |





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | | |
| OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | | |
| OPÇÃO 03: PÃO DE FORMA COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | | |

VALOR DO LOTE R\$ 169.494,36

LOTE 3 - BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 14.133 | 48,25 | 691.567,25 |

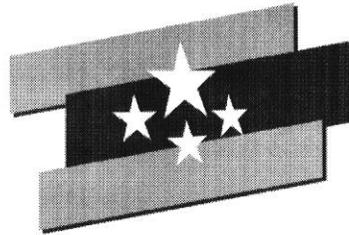
VALOR DO LOTE R\$ 691.567,25

LOTE 4 - BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE - COTA 25%

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 4.777 | 48,25 | 230.490,25 |

VALOR DO LOTE R\$ 230.490,25



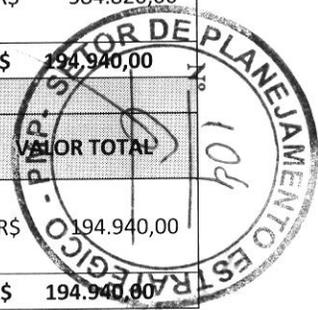


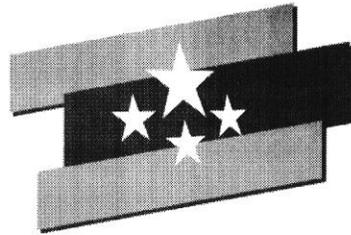
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| LOTE 5 - COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|--|-----------|--------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE | P/ PESSOA | 21.541 | R\$ 38,00 | R\$ 818.558,00 |
| | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO), MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOCOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 818.558,00 |
| LOTE 6 - COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE | P/ PESSOA | 7.180 | R\$ 38,00 | R\$ 272.840,00 |
| | COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO), MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOCOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 272.840,00 |
| LOTE 7 - LANCHE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LANCHE | UNIDADE | 48.735 | R\$ 12,00 | R\$ 584.820,00 |
| | CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 584.820,00 |
| LOTE 8 - LANCHE – 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LANCHE | UNIDADE | 16.245 | R\$ 12,00 | R\$ 194.940,00 |
| | CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 194.940,00 |



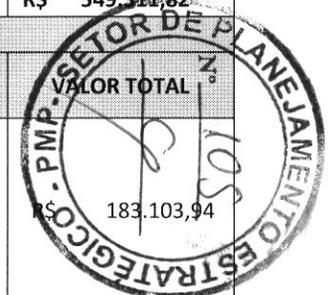


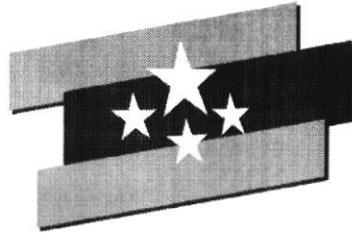
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

| LOTE 9 - CACHORRO QUENTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CACHORRO QUENTE | UNIDADE | 16.933 | R\$ 15,40 | R\$ 260.768,20 |
| | PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 260.768,20 |
| LOTE 10 - CACHORRO QUENTE – 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CACHORRO QUENTE | UNIDADE | 5.644 | R\$ 15,40 | R\$ 86.917,60 |
| | PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 86.917,60 |
| LOTE 11 - KIT ALMOÇO TIPO QUINTINHA – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT ALMOÇO TIPO QUINTINHA | UNIDADE | 24.666 | R\$ 22,27 | R\$ 549.311,82 |
| | CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE 237ML (SABORES: GUARANÁ OU COLA) QUINTINHA: REFEIÇÃO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU ALUMINIO (QUINTINHA) DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | | | | |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 549.311,82 |
| LOTE 12 - KIT ALMOÇO TIPO QUINTINHA – COTA 25% | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | KIT ALMOÇO TIPO QUINTINHA | UNIDADE | 8.222 | R\$ 22,27 | R\$ 183.103,94 |
| | CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE 237ML (SABORES: GUARANÁ OU | | | | |





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

| | COLA) QUENTINHA: REFEIÇÃO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU ALUMINIO (QUENTINHA) DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | | | | |
|--|---|---------|--------------|----------------|------------------|
| | | | | VALOR DO LOTE | R\$ 183.103,94 |
| LOTE 13 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA MINERAL SEM GÁS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, TAMPA COM LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 12.343 | R\$ 30,37 | R\$ 374.856,91 |
| | | | | VALOR DO LOTE | R\$ 374.856,91 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 4.926.171,22 |



ANEXO III – AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS DE LANCHES, SANDUICHES, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | EDUCAÇÃO | AGRARIO | ASSISTENCIA | TURISMO | CULTURA | SAÚDE | INFRA | SDE | ADM | FINANÇAS | PACATUBAPREV | SEGURANÇA | QUANT. TOTAL | |
|------|---|---------|----------|---------|-------------|---------|---------|-------|-------|-----|-----|----------|--------------|-----------|--------------|--------|
| 1 | <p>KIT LANCHE</p> <p>OPÇÃO 01: SALGADO DE FORNO (FRANGO, CARNE OU MISTO) PESANDO 80G, FATIA DE BOLO (MOLE OU FOFO) PESANDO 80G E SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO, ABAÇAXI, MAÇÃ, UVA E CALDA DE LARANJA) COM LEITE CONDENSADO PESANDO 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> <p>OPÇÃO 02: EMPADA (CALABRESA, CARNE DO SOL OU FRANGO) PESANDO 80G, SALGADO FOLHEADO (QUEIJO OU MISTO) PESANDO 80G E 150G DE FRUTAS FATIADA (MELÃO, MAMÃO, MELANCIA E UVA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> <p>OPÇÃO 03: PÃO DE FORMA COM PATÊ (FRANGO, QUEIJO OU PRESUNTO) PESANDO 80G, TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, QUEIJO E MISTO) PESANDO 80G E 01 MAÇÃ 110G OU 1 BANANA 80G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DE ISOPOR COM PAPEL FILME. ACOMPANHADO DE 200ML DE CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE, 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML.</p> | UNIDADE | 11.410 | 1.000 | 6.000 | 1.000 | 1.000 | 9.515 | 2.400 | 0 | 800 | 800 | 200 | 600 | 500 | 34.225 |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------|-------|-------|-----|-------|-------|--------|-------|-----|-----|-----|-----|--------|
| 2 | BUFFET PARA ALMOÇO OU JANTAR TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRAS, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO EM MÉDIA POR UNIDADE PEDIDA: AZEITE, 02 TIPOS DE CARNE, (VERMELHA E BRANCA), DOIS TIPOS DE SALADA (CRUA E COZIDA), DOIS TIPOS DE ARROZ, BAIÃO DE 2, MASSAS (LASANHA OU PANQUECA), MOLHOS, FAROFA, SOBREMESA GELADA, ÁGUA MINERAL, DOIS TIPOS DE SUCOS REGIONAIS E REFRIGERANTES EM SABORES VARIADOS. | P/ PESSOA | 2.742 | 1500 | 6.000 | 500 | 1.018 | 3.000 | 750 | 1.500 | 800 | 200 | 600 | 500 | 19.110 |
| | COFFEE BREAK TIPO SELF SERVICE COM COORDENAÇÃO E GARÇOM (UM GARÇOM PARA CADA 25 PESSOAS) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, MESA COM TOALHA, CADEIRAS, JARRA, BANDEJAS, TAÇAS, TALHERES INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, TENDO COMO CARDÁPIO: ACHOCOLATADO, 02 TIPO DE SUCOS NATURAIS E 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO), SALADA DE FRUTAS VARIADAS, TORRADAS, MINI SANDUÍCHES VARIADOS, MASSA SALGADA, SALGADOS FRITOS E DE FORNO, 01 MASSA DOCE (BOLO VARIADO), OVOS FRITOS, CUSCUZ, TAPIOCA, MINI PÃES, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. | P/ PESSOA | 10.863 | 1.000 | 6.000 | 300 | 3.383 | 3.000 | 875 | 1.500 | 500 | 200 | 600 | 500 | 28.721 |
| 4 | LANCHE CONTENDO 2 (DOIS) PÃES COM CARNE MOÍDA, MORTADELA OU OVO E CAFÉ COM LEITE. PESO MÍNIMO: CAFÉ 100ML, LEITE 150ML E PÃO 70G (CADA) | UNIDADE | 7.200 | 800 | 2.000 | 400 | 1.980 | 5.000 | 45.000 | 800 | 500 | 200 | 600 | 500 | 64.980 |
| | CACHORRO QUENTE PÃO HOT-DOG DE 50G, SALSICHA COM CARNE MOÍDA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA. ACOMPANHADO DE 200ML DE SUCO DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ OU MANGA) OU REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 350ML. | UNIDADE | 3.112 | 800 | 2.000 | 300 | 8.965 | 5.000 | 0 | 800 | 500 | 200 | 400 | 500 | 22.577 |
| 6 | KIT ALMOÇO TIPO QUENTINHA CONTENDO: ARROZ TIPO 1 OU BAIÃO DE 2, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO, FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, CORDA OU PRETO, FARINHA DE MANDIOCA OU DE MILHO, SALADA DE VERDURAS CRUAS OU COZIDA, MISTURA: CARNE BOVINA SEM OSSO, PEIXE EM POSTA, FILÉ DE PEIXE, FRANGO COXA COM SOBRECORA OU PEITO DE FRANGO. BEBIDA: SUCO DA FRUTA OU POLPA DA FRUTA 300ML (SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, GRAVIOLA OU MANGA) OU | UNIDADE | 11.520 | 1.500 | 6.000 | 800 | 1.518 | 5.000 | 3.750 | 800 | 200 | 500 | 500 | 500 | |

